CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-B DV (Sede e Distrito)	22/06/2021 às 9h
PEB-A Sede	22/06/2021 às 9h
PEB-B Sede	22/06/2021 às 9h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para ASSINATURA DE CONTRATO, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

IPACI

COMUNICADO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - Licitação nº 878918

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica para realização de leilões (VIA WEB), visando a alienação de bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo serviços assessórios de avaliação de bens móveis, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos. Acolhimento das propostas a partir de 21/06/2021 às 17h. Abertura das propostas: 09h do dia 06/07/2021. Início da Sessão Pública: 10h do dia 06/07/2021. Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.ipaci.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações através do tel.: (28) 3155-5364- - E-mail: licitacao@ ipaci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

022/2019

PROCESSO: 46-38.809/2019

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE **IMPRENSA** OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO - ES, CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato das publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, recisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros.

DESPESA: 3.3.90.39.82

DATA DA ASSINATURA: 18 junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), MADALENA SANTANA GOMES (DIRETOR PRESIDENTE DIO-ES).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018 / 2021

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Artigo 45 do regimento interno desta Casa de Leis e o que dispõe a Resolução nº 409 / 2021. Resolve:

Art. 1º - A Comissão Especial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim destinada ao acompanhamento de estudos técnicos no reajuste do imposto predial e territorial urbano - IPTU, será assim constituída:

Presidente: DIOGO PEREIRA LUBE

Suplente: ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Relator: PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Suplente: SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Membro: ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Suplente: EVANDRO MIRANDA

Art. 2º -Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3287/2021.

CONCEDE COMENDA "ANGÉLICA **FRANCISCA** CALAZANS TURINI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda "Angélica Francisca Calazans Turini", nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

NATALINA ROSA COSTA DA SILVA SIRLEY VIEIRA TEIXEIRA DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3288/2021.

CONCEDE COMENDA "CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda "CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA", conforme Resolução nº 252/2011, a:

TATIANE DA SILVA DARIO VERA LÚCIA DO CARMO JORGE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio



